

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CONTRATO Nº. 05/2014 - FASEPA  
PREGÃO ELETRONICO: 29/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/422473  
PARECER JURIDICO Nº. 019/2014-PROJUR.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SANTARÉM E MARABÁ, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ E A EMPRESA INTEGRAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA.**

Por este Instrumento, de um lado, o ESTADO DO PARÁ, através da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 84.154.186/0001-23 com sede na Rodovia Augusto Montenegro Km. 09 s/nº Belém-Pa, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, a **Sra. TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO**, brasileira, casada, assistente social, portadora do CPF nº. 167.947.022-15 e da Carteira de Identidade nº. 1614495 2ª Via SSP/PA, residente e domiciliada nesta Cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e, de outro lado, a empresa **INTEGRAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA-ME**; estabelecida Conj. Geraldo Palmeira quadra: 38 - casa 02/anexo, Fone/Fax: (91) 3255-9086, e-mail: integral.distribuidora@yahoo.com.br, inscrita sob CNPJ/MF nº. 15.080.238/0001-41, Inscrição Estadual nº.15.362488-6 e inscrição Municipal nº. 26.171. , doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **AFONSO JOSE SILVA DIAS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4824583- SSP/PA e do CPF/MF nº. 863.072.232-00, residente e domiciliado na Cidade de Ananindeua/Pa, têm entre si ajustado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO:**

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº. 0199, de 09 de junho de 2003, do Decreto Estadual nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, do Decreto Estadual nº. 878, de 31 de março de 2008, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual nº. 878, de 31 de março de 2008, Instrução Normativa nº. 02, de 11/10/2010, Decreto Estadual nº. 05 de 11/01/2012 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 10.192, de 14 fevereiro de 2001, da legislação correlata e demais exigências previstas no processo e seus anexos.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**  
**GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atender as Unidades Operacionais da **FASEPA DE SANTARÉM E MARABÁ**, em regime de fornecimento parcelado pelo período de 12 meses, de fevereiro a dezembro do ano de 2014 e janeiro de 2015.

**LOTE 01 - SANTARÉM**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SANTAREM		TOTAL GERAL
			CSEBA	S. LIB	
			QTD 12 MESES	QTD 12 MESES	
1	Açúcar triturado (natural extra especial, isento de conservantes, aromatizantes e produtos para evitar ressecamento)	Kg	1680	660	2340
2	Arroz agulhinha, longo, fino, tipo 1 (Em embalagens de 01Kg)	Kg	2880	1200	4080
3	Azeitona em conserva copo de vidro 100gr. (Inteira com caroço, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes)	Cop	144	72	216
4	Extrato de tomate concentrado copo de vidro com 190gr. (Prazo de validade 12 meses no momento da entrega, conservação isento de fermentação, maduros, selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais)	Cop	144	72	216
5	Ervilha reidratada em conserva lata com 200gr ( Verde - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes)	Lat	144	72	216
6	Sal refinado iodado (Consumo doméstico, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, saco de 1 kg, fardo com 30 kg)	Kg	360	180	540
7	Vinagre de álcool, 500 ml (Acético de álcool, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável fechado)	Frc	240	180	420
8	Farinha de milho, pacote c/ 500g (Flocos de milho pré-cozido, rico com ferro e ácido fólico-vitamina B9, sem glúten)	Kg	120	48	168
9	Farinha de arroz, destinado à preparação de mingau, boa qualidade, isento de parasitas e misturas	Kg.	01	01	02

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**  
**GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

	adicionais, acondicionadas em pacote c/ 1 kg.				
10	Milho branco (novo, primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de sujidades, parasitas e misturas de outras variedades e espécies, acondicionado em sacos plástico de 1kg, utilizados para preparação de mingaus, contendo impressos: marca, informações nutricionais e data de validade).	Kg.	03	02	05
11	Nutriente achocolatado rico em vitaminas e sais minerais com actigen-E, 400g.	Lat	144	96	240
12	Biscoito doce tipo Maria (pct. Com 400gr), (Enriquecido com ferro e ácido fólico, redondo e sem recheio)	Pct	1320	720	2040
13	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, 400g (composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/ glúten, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envolvimento c/3tiras)	Pct	2592	1320	3912
14	Café em pó, 250g (Tipo exportação, torrado e moído, isento de grãos, selo da ABIC, embalado a vácuo, com dupla embalagem)	Pct	960	540	1.500
15	Farinha de mandioca d'água, pacote com 1 kg (De 1º qualidade, torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico)	Kg	3.840	1.560	5.400
16	Farinha de tapioca, saco c/ 1 kg (De 1º qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico)	Kg	168	96	264
17	Farinha de trigo com fermento, 1 kg (Especial, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade)	Kg	72	48	120
18	Farinha de trigo sem fermento, saco c/ 1 kg (Especial, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade)	Kg	120	72	192
19	Feijão preto (Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies,	Kg.	240	96	336

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**  
**GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

	acondicionado em saco plástico de 1 kg)				
20	Feijão Cavalão Claro (Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg)	Kg.	2.280	840	3.120
21	Goiabada com 600g (Simples, em massa, isento de sujidades e materiais estranhos)	Cx	408	216	624
22	Leite condensado, 395g (Composto de leite desnatado, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea)	Lat	72	36	108
23	Creme de leite, 300g (Teor de matéria gorda mínima de 25%,)	Lat	72	36	108
24	Leite em pó integral, 200g (Teor de matéria gorda mínimo de 26%, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado)	Pct	3600	1392	4.992
25	Margarina com sal (Composto de 82% de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio)	Kg	240	96	336
26	Milho verde, 200 g(em conserva - simples, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme)	Lat	72	72	144
27	Sardinha em lata, 130g(Pescado em conserva - tipo file de sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, apresentação: sem pele, sem espinhas, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas)	Lat	144	96	240
28	Salsicha em lata, 180g (Carne bovina, mecanicamente separada de aves, água, fécula de mandioca, proteína de soja, sal, especiarias, extrato de alecrim)	Lat	144	96	240
29	Leite de coco, 200 ml (natural, concentrado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor,	Grf	240	180	420

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**  
**GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

	cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafa de vidro apropriada)				
30	Pimenta/cominho, 100g	Pct	240	120	360
31	Colorau pct com 100G	Pct	240	180	420
32	Alho picado, s/ sal pote com 200g (processado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacto, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas)	Pt	180	168	348
33	Massa com sêmola/semolina, tipo espaguete, 500g (Enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum, com glúten)	pct	1320	720	2040
34	Massa para sopa, 500g (Com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural urucum e cúrcuma, com glúten)	Pct	120	72	192
35	Óleo de soja, 900 ml. (tipo 1, refinado geneticamente modificado a partir de <i>Agrobacterium sp</i> , antioxidante Ácido Cítrico, 0% de gordura trans)	grr	840	360	1.200
36	Suco artificial sabor caju, garrafa com 500ml.	grr	120	72	192
37	Suco artificial sabor goiaba, garrafa com 500ml.	grr	120	72	192
38	Xarope artificial, sabor guaraná, 1000ml (1 litro de xarope para cinco litros de água, num total de 6 litros, sem gás, açucarado, com propriedades da fruta-berx 61 a 62)	grr	144	72	216
39	Xarope artificial, sabor groselha, 1000ml. (1 litro de xarope para cinco litros de água, num total de 6 litros, sem gás, açucarado, com propriedades da fruta-berx 61 a 62)	grr	144	72	216
40	Xarope artificial, sabor Tangerina, 1000ml. (1 litro de xarope para cinco litros de água, num total de 6 litros, sem gás, açucarado, com propriedades da fruta-berx 61 a 62)	grr	144	72	216
41	Refrigerante descartável, c/ 2,5l, sabor guaraná(água gaseificada, açúcar, semente de guaraná 0,025%, acidulante INS 330, corante caramelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211)	frc	72	48	120
42	Refrigerante descartável, c/ 2,5l, sabor laranja(água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10%,	frc	72	48	120

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**  
**GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

	aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110)				
43	Refrigerante descartável, c/ 2,5l, sabor cola.( água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural)	frc	72	48	120
44	Bombons sortidos, c/ 700g (bala dura vários sabores, tipo menta)	Pct	96	48	144
45	Panetone (com frutas cristalizadas) com 200g, acondicionado em caixas, contendo impressos: peso líquido marca, informações nutricionais, prazo de validade.	Und	40	20	60
46	Ovo de páscoa, 180g (produzido com chocolate de primeira qualidade, ao leite)	Und	40	20	60

**LOTE 02 - MARABÁ**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARABÁ	
			QTD	12 MESES
47	Açúcar triturado (natural extra especial, isento de conservantes, aromatizantes e produtos para evitar ressecamento)	Kg	1512	
48	Arroz agulhinha, longo, fino, tipo 1(Em embalagens de 01Kg)	Kg	2280	
49	Azeitona em conserva copo de vidro100gr. (Inteira com caroço, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes)	Cop	144	
50	Extrato de tomate concentrado copo de vidro com 190gr. (Prazo de validade 12 meses no momento da entrega, conservação isento de fermentação, maduros, selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais)	Cop	144	
51	Ervilha reidratada em conserva lata com 200gr.( Verde - simples, inteira, imersa em liquido, tamanho e coloração uniformes)	Lat	144	
52	Sal refinado iodado (Consumo doméstico, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, saco de 1 kg, fardo com 30 kg)	Kg	360	
53	Vinagre de álcool, 500 ml (Acético	Frc	360	

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**  
**GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

	de álcool, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável fechado)		
54	Farinha de milho, pacote c/ 500g (Flocos de milho pré-cozido, rico com ferro e ácido fólico-vitamina B9, sem glúten)	Kg	96
55	Farinha de arroz, destinado à preparação de mingau, boa qualidade, isento de parasitas e misturas adicionais, acondicionadas em pacote c/ 1 kg.	Kg	01
56	Milho branco (novo, primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de sujidades, parasitas e misturas de outras variedades e espécies, acondicionado em sacos plástico de 1kg, utilizados para preparação de mingaus, contendo impressos: marca, informações nutricionais e data de validade).	Kg	03
57	Nutriente achocolatado rico em vitaminas e sais minerais com actigen-E, 400g.	Lat	168
58	Biscoito doce tipo Maria (pct. Com 400gr), (Enriquecido com ferro e ácido fólico, redondo e sem recheio)	Pct	1512
59	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, 400g (composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/ glúten, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envoltório c/3tiras)	Pct	2712
60	Café em pó, 250g (Tipo exportação, torrado e moído, isento de grãos, selo da ABIC, embalado a vácuo, com dupla embalagem)	Pct	1152
61	Farinha de mandioca d'água, pacote com 1 kg (De 1º qualidade, torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico)	Kg	2736
62	Farinha de tapioca, saco c/ 1 kg (De 1º qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico)	Kg	144
63	Farinha de trigo com fermento, 1 kg (Especial, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade)	Kg	72
64	Farinha de trigo sem fermento, saco	Kg	120

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**  
**GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

	c/ 1 kg (Especial, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade)		
65	Feijão preto (Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg)	Kg	216
66	Feijão Cavalão Claro (Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg)	Kg	1620
67	Goiabada com 600g (Simples, em massa, isento de sujidades e materiais estranhos)	Cx	360
68	Leite condensado, 395g (Composto de leite desnatado, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea)	Lat	72
69	Creme de leite, 300g (Teor de matéria gorda mínima de 25%,)	Lat	72
70	Leite em pó integral, 200g (Teor de matéria gorda mínimo de 26%, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado)	Pct	2760
71	Margarina com sal (Composto de 82% de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio)	Kg	240
72	Milho verde, 200 g (em conserva - simples, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes)	Lat	144
73	Sardinha em lata, 130g (Pescado em conserva - tipo file de sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, apresentação: sem pele, sem espinhas, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas)	Lat	144
74	Salsicha em lata, 180g (Carne bovina, mecanicamente separada de aves, água, fécula de mandioca,	Lat	144



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**  
**GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

	proteína de soja, sal, especiarias, extrato de alecrim)		
75	Leite de coco, 200 ml (natural, concentrado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafa de vidro apropriada)	Grf	192
76	Pimenta/cominho, 100g	Pct	312
77	Colorau pct com 100G	pct	432
78	Alho picado, s/ sal pote com 200g (processado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacto, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas)	Pt	240
79	Massa com sêmola/semolina, tipo espaguete, 500g (Enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum, com glúten)	pct	960
80	Massa para sopa, 500g (Com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural urucum e cúrcuma, com glúten)	Pct	96
81	Óleo de soja, 900 ml. (tipo 1, refinado geneticamente modificado a partir de <i>Agrobacterium sp</i> , antioxidante Ácido Cítrico, 0% de gordura trans)	grr	720
82	Suco artificial sabor caju, garrafa com 500ml.	grr	144
83	Suco artificial sabor goiaba, garrafa com 500ml.	grr	144
84	Xarope artificial, sabor guaraná, 1000ml (1 litro de xarope para cinco litros de água, num total de 6 litros, sem gás, açucarado, com propriedades da fruta-berx 6l a 62)	grr	144
85	Xarope artificial, sabor groselha, 1000ml. (1 litro de xarope para cinco litros de água, num total de 6 litros, sem gás, açucarado, com propriedades da fruta-berx 6l a 62)	grr	144
86	Xarope artificial, sabor Tangerina, 1000ml. (1 litro de xarope para cinco litros de água, num total de 6 litros, sem gás, açucarado, com propriedades da fruta-berx 6l a 62)	grr	144

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**  
**GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

87	Refrigerante descartável, c/ 2,5l, sabor guaraná(água gaseificada, açúcar, semente de guaraná 0,025%, acidulante INS 330, corante caramelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211)	frc	72
88	Refrigerante descartável, c/ 2,5l, sabor laranja(água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110)	frc	72
89	Refrigerante descartável, c/ 2,5l, sabor cola.( água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural)	frc	72
90	Bombons sortidos, c/ 700g (balas duras de vários sabores, tipo menta)	pct	96
91	Panetone (com frutas cristalizadas) com 200g, acondicionado em caixas, contendo impressos: peso líquido marca, informações nutricionais, prazo de validade.	und	40
92	Ovo de páscoa, 180g (produzido com chocolate de primeira qualidade, ao leite).	und	40

**CLÁUSULA TERCEIRA - ENDEREÇO E LOCAL DE ENTREGA**

3.1 A entrega será de acordo com a necessidade das Unidades que solicitarão as quantidades necessárias ao licitante vencedor com 24 horas de antecedência.

3.2. Após a assinatura do Contrato Administrativo nº.05/2014, o objeto desta Licitação deverá ser entregue em:

**SANTARÉM - Centro de Semiliberdade de Santarém** - Fone: (93) 3523-2876, localizado na Praça Barão de Sant. Bairro centro, CEP: 68.005-530, no horário compreendido entre 8h e 15h.

**CESEBA - Centro Sócio Educativo Baixo Amazonas** - Fone: (93) 3523-0811, localizado em Dr. Sérgio Henn Bairro Aeroporto Velho, no horário compreendido entre 8h e 15h.

**MARABÁ - Centro de Internação Masculino de Marabá** - Fone: (94) 3321-0300, localizado na Rua Tancredo Neves, Bairro São Felix, CEP 68514-300, no horário compreendido entre 8h e 15h.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS :**

4.1. Integra o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do Pregão Eletrônico nº. 29/2013 - FASEPA, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas neste instrumento contratual, e ainda:

a) Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa **CONTRATADA**;

b) Impedir que terceiros executem os fornecimentos do objeto deste contrato;

c) Exigir, periodicamente, os documentos que comprovem a condição de regularidade da **CONTRATADA** junto ao FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

d) Receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do setor competente;

e) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo setor competente;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE**, inclusive quanto à continuidade nos fornecimentos dos gêneros que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATADA**, não deve ser interrompidos;

g) Assegurar-se da boa qualidade dos gêneros fornecidos;

h) Assegurar-se de que os preços contratados estejam compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos gêneros, objeto deste contrato, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

i) Emitir, por intermédio do setor competente, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos fornecimentos, à exigência de condições estabelecidas neste contrato e à proposta de aplicação de sanções.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

6.1 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

6.1.1. Prestar fornecimento dos gêneros especificados neste contrato, na forma, quantidade e qualidade nele indicados;

6.1.2. Responder com relação aos seus funcionários por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos gêneros, tais como:

- 1) Salários;
- 2) Seguros de acidentes;
- 3) Taxas, impostos e contribuições;
- 4) Indenizações;
- 5) Vales-transporte, e
- 6) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

6.1.4 Encaminhar para pagamento, Notas Fiscais/Faturas discriminando objeto, quantidade e valor a ser pago.

a) Para cada solicitação formalizada pela **CONTRATANTE**, será gerada uma Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada;

6.1.5 Manter durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

6.1.6. Responder pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

6.1.7. Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo com a **CONTRATANTE**;

6.1.8. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados;

6.1.9. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos gêneros, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.1.10. Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

6.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nos subitens 5.1 e 6.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

6.3. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização nesse sentido.

6.4. É vedada a subcontratação de outra empresa para prestação dos serviços objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:**

7.1. Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da firma fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro, custos de refrigeração e demais despesas.

7.2. O recebimento dos gêneros estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**7.3. Do Recebimento Provisório:**

7.3.1. Os gêneros licitados serão recebidos, **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para verificação de conformidade com as especificações e condições exigidas neste edital.

7.3.2. Não sendo atendidos às especificações, os gêneros serão devolvidos, ficando a contratada obrigada a trocar, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, o material que vier a ser recusado, de acordo com o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.3.3. Havendo a necessidade de troca dos gêneros, a **CONTRATANTE** registrará no verso da Nota Fiscal que os mesmos não serão recebidos definitivamente, procedendo-se à realização de testes junto aos órgãos governamentais, fabricante ou empresas especializadas, visando à análise da qualidade, autenticidade e conformidade com as especificações contratadas.

**7.4. Do Recebimento Definitivo:**

7.4.1. Verificada a compatibilidade entre as especificações contratadas e o gênero apresentado, será registrado no verso da Nota Fiscal o recebimento definitivo dos gêneros, configurando-se a aceitação dos mesmos.

7.4.2. Só haverá o recebimento definitivo dos gêneros, após a análise das

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

especificações, da quantidade e da qualidade do material, resguardando -se à **CONTRATANTE** o direito de não aceitar o material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

7.4.3. Concluindo que o gênero fornecido é de baixa qualidade, poderá a **CONTRATANTE** aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais previstas na legislação.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. O valor global para o fornecimento ora contratado importa em R\$ 245.367,78 (Duzentos e Quarenta e Cinco mil, Trezentos e Sessenta e Sete reais e Setenta e Oito centavos).

8.2. Será desembolsado mensalmente, no máximo, R\$ 20.447,32 (Vinte mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete reais e Trinta e Dois centavos).

8.3. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

8.4. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelas Gerências das Unidades de Santarém e Marabá, respectivamente.

8.5. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 8.2 passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

8.6. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A.

8.6.1. Os fornecedores e prestadores de serviços vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

8.6.2. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos produtos fornecidos tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

8.6.3. O teor do disposto no art. 6º, IV, da Instrução Normativa nº. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, as normas e procedimentos previstos no Decreto Estadual nº. 877, de

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

31 de março de 2008, não se aplicam ao pagamento de credores que não possuam domicílio no Estado do Pará.

8.7. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da **CONTRATADA** junto a Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

8.8. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Edital e do contrato.

8.9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos produtos fornecidos ou atualização monetária por atraso de pagamento.

**CLÁUSULA NONA - DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA:**

9.1. Caberão às Gerências das Unidades de Santarém e da Unidade de Marabá à atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos correspondentes ao fornecimento dos gêneros adquiridos, objetos desta licitação, para efeito de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA:**

10.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da **FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ** para o exercício de 2014, como a seguir especificado:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
08243135147690000	339030	0101000000
08243135147700000	339030	0101000000

10.1.1 - Será providenciada pelo **CONTRATANTE** a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGENCIA DO CONTRATO:**

11.1. O prazo de vigência do presente ajuste é de 12 (doze) meses.

11.2. A entrega dos gêneros adquiridos deverá ser feita imediatamente após a assinatura do Contrato, sob pena de multa, atendido o estipulado nos itens **2.1 e 3.2** deste Contrato.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

12.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no inciso II do art. 57 c/c art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRESCIMO OU SUPRESSA DO VALOR A SER CONTRATADO:**

13.1. No interesse da Administração, o valor inicial contratado poderá ser acrescido ou suprimido até os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços contratados.

13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. A **CONTRATANTE**, por meio das Gerências mencionadas no item 5 do Termo de Referência, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.

14.2. O servidor designado para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

14.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

14.2.2. Conferir se os fornecimentos prestados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

14.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os gêneros fornecidos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA** e no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação;

14.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da **CONTRATADA**.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;
- c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial.
- d) O atraso injustificado na execução dos serviços no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 30% (trinta por cento), sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

15.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **CONTRATADA** que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- b) Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.3. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a **CONTRATADA** das penalidades mencionadas.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**  
**GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

15.6. O critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à **CONTRATADA**.

15.7. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderá ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISAO CONTRATUAL:**

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO REAJUSTE:**

17.1. Os preços contratados não serão objeto de reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:**

18.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**CLÁUSULA DECIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO:**

19.1. O presente Contrato será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**CLÁUSULA VIGESIMA - DO FORO:**

20.1. É competente o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato. Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, de \_\_\_\_\_ de 2014.

**TEREZINHA DE J.MORAES CORDEIRO**  
Presidente/FASEPA

**AFONSO JOSE SILVA DIAS JUNIOR**  
INTEGRAL DISTRIBUIDORA E  
ATACADISTA LTDA.

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME: Adryana Franco  
CIC/MF: 81229330259  
CI N°: 3862610

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CIC/MF:  
CI N°:

Publicado no D.O.E. de n° \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/14.